



Praça Sete de Setembro, nº 50 - Bairro Centro - CEP 38200075 - Frutal - MG - www.defensoria.mg.def.br
Fórum

PORTARIA Nº 01/2026/FRUTAL

Dispõe sobre a a suspensão parcial do expediente na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Unidade de Frutal/MG, no dia 05 de fevereiro de 2026, no período das 12h às 17h, em razão de interrupção programada no fornecimento de energia elétrica.

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM [xxxxxxxxxx] no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando o comunicado da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, informando a necessidade de interrupção programada do fornecimento de energia elétrica na região;

Considerando que a interrupção está prevista para o dia 05 de fevereiro de 2026, no período de 12 às 18 horas, com possibilidade de atraso no horário inicialmente informado;

Considerando que a ausência de energia elétrica inviabiliza o regular funcionamento da Unidade no período da tarde, comprometendo o atendimento presencial ao público e a execução das atividades administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Unidade de Frutal, no dia 05 de fevereiro de 2026, no período 12 às 17 horas.

Parágrafo único. A suspensão do expediente não afetará o funcionamento ordinário da unidade na aludida data no período da manhã.

Art. 2º O atendimento por meio virtual permanece mantido de forma integral no dia mencionado no art. 1º, pelos canais já divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, os quais também serão afixados na porta da sede da Unidade.

Art. 3º A sede da Unidade permanecerá aberta durante todo o dia, mantendo-se o acolhimento dos assistidos por servidor administrativo, que deverá prestar as devidas informações e repassar as demandas e o que mais se fizer necessário ao órgão de execução responsável, preservando-se a continuidade do serviço público.

Art. 4º Fica autorizado o trabalho remoto dos demais servidores e estagiários no período designado. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frutal, 06 de fevereiro de 2026.

Reinaldo Ferreira de Queiroz

Madep: 0295

Coordenador Local

Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Ferreira de Queiroz**, **Coordenador Local**, em 06/02/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0753130** e o código CRC **A742C0B6**.

9990000001.001328/2026-77

0753130v2

Criado por [reinaldo.queiroz](#), versão 2 por [reinaldo.queiroz](#) em 06/02/2026 14:55:08.